



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0128

sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2686, de 27 de janeiro de 2022

### PÁGINA 03:

Decreto nº. 2687, de 27 de janeiro de 2022

### PÁGINA 04:

Decreto nº. 2688, de 27 de janeiro de 2022.

### PÁGINA 05:

Portaria 019, de 27 de janeiro de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2686, de 27 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**CONSIDERANDO** que o número de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 27 de janeiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Nelma Karla Waideman Fukuoka  
**Procuradora Jurídica**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2687, de 27 de janeiro de 2022

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE SERVENTE PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**CONSIDERANDO** que o número de cargo de Servente previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Servente a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 27 de janeiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Nelma Karla Waideman Fukuoka  
**Procuradora Jurídica**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2688, de 27 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2176, de 11 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02 03 00 Departamento de Administração e Finanças

049	04.122.0004.2007.0000	Manutenção das funções administrativas	R\$ 110.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

065	99.999.0999.0999.0000	Reservas de contingencia	R\$ 110.000,00
	9.9.99.99.00	Reservas de contingencia	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 27 de janeiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Nelma Karla Waideman Fukuoka  
**Procuradora Jurídica**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria 019, de 27 de janeiro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores:

**-JUSSIARA SANTARELLI**, 15 dias, a partir de 28/01/2022 à 11/02/2022 referente ao período de 2020/2021;

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 27 de janeiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Nelma Karla Waideman Fukuoka  
**Procuradora Jurídica**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**